

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****DELIBERAÇÃO CME Nº 01/2020**

*Aprova a execução do Trabalho Educacional Remoto enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública, decorrente da pandemia da Covid-19, de modo a assegurar a aprendizagem dos estudantes das Unidades de Educação Básica Municipal da cidade de Ourinhos-SP.*

**Considerando** a Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, por meio do qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

**Considerando** que a Lei federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

**Considerando** o Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, o qual reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

**Considerando** a publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Brasil;

**Considerando** o art. 2º do Decreto municipal nº 7.240, de 17 de março de 2020, o qual prevê a suspensão por prazo indeterminado, das aulas na rede municipal de ensino (Núcleos de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental);

**Considerando** o disposto na Lei nº 9.394/96 - LDB, em especial, o § 4º do artigo 32 que prevê, para o

Ensino Fundamental, a possibilidade de utilizar o ensino à distância como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

**Considerando** o disposto no artigo 24º, em especial, o artigo 23º da Lei, que dispõe em seu § 2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;

**Considerando** a MP nº 934 de 01/04/2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

**Considerando** a Deliberação do CEE nº 177/2020, que fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do Coronavírus, para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;

**Considerando** que seja assegurado o padrão de qualidade previsto na Constituição Federal e na LDB, de forma a não representar prejuízos aos estudantes no seu processo de aprendizagem quanto aos objetivos educacionais a serem alcançados ao final do ano letivo;

**Considerando** a necessidade de preservar a saúde dos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Ourinhos, bem como de seus professores;

**Considerando** a necessidade de assegurar a aprendizagem e apoio emocional aos estudantes durante a suspensão do atendimento presencial nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Ourinhos;

**Considerando** a Resolução SEDUC nº 18/03/2020;

**Considerando** a importância de se adotar procedimentos visando à proteção da saúde de servidores e alunos, com a estimulação de distanciamento social e isolamento como medidas não farmacológicas de combate à proliferação do vírus;

**Considerando** a necessidade do cumprimento legal das horas letivas contempladas na legislação, bem como seja proporcionado ao aluno da rede de ensino municipal, a continuidade da interação com o professor, continuidade do hábito de estudo e minimizar a perda do conteúdo programático;

**Considerando** o disposto na Resolução nº 05/2019 da Secretaria Municipal de Educação de Ourinhos.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURINHOS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Nº 6.106/2014 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Ourinhos, em seus artigos 10, incisos XI, XIV E XVI e 11 respectivamente.

#### **DELIBERA:**

**Artigo 1º.** O Conselho Pleno deste órgão colegiado aprovou a execução do Trabalho Educacional Remoto, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública, decorrente da pandemia da Covid-19, de modo a assegurar a aprendizagem dos estudantes das Unidades de Educação Básica Municipal da cidade de Ourinhos-SP, em reunião realizada no dia 24 de abril de 2020.

**Artigo 2º.** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** aprovou, por meio dos Conselheiros: Carla Regina da Silva Mostasso, Thais Daniela Sant'Ana e Pereira, Ilma Mendes Silva, Viviane Aparecida Moraes, Wellington Wilson Claudino Teixeira, Clóvis Lopes, Carmen Lúcia Pereira Machado, Alexandra Fogaça Carlos, Jorge Marcelo de Souza Lima, Simone Silvério Mathias, Jayr Conti Júnior, Kerok Rosseto Marcos, Ana Carolina Dias, Silvana Rodrigues Gonçalves, Alex Marcelo Campos, Vanise de Fátima Cardoso Espírito Santo, Eunice Corrêa Sanches Bellotti, Selma Rodrigues Argenta, Dalva do Carmo Araújo e Rodrigo Andrey Ramos Lemes , a presente deliberação.

Reunião realizada por meio remoto, através de aplicativo específico, em 24 de abril de 2020.

**Ilma Mendes Silva**  
Relatora

**Carla Regina Silva Mostasso**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Ourinhos, 24 de abril de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**

Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO N° 001/2020**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURINHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do Município de Ourinhos de 5 de abril de 1990,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 5403, de 18 de dezembro de 2009,

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária do dia 12 de fevereiro de 2020,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Ourinhos referente ao ano de 2019.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**ROGÉRIO LUÍS AREÃO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CÁSSIA CRISTINA BORGES PALHAS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**HOMOLOGADA: LUCAS POCAY ALVES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE OURINHOS